



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.092, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2023, e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **Guarabira** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.406.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.16 Fundo Mun de Saúde – Sec. De Saúde</b>	
<b>10.301.2002.2088 Manutenção ASPS – Blc Custeio Atenção Básica</b>	
605	Assistência fin. União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
319004.01	Contratação Por Tempo Determinado 388.700,00
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa física 727.100,00
<b>10.302.2002.2090 Manutenção ASPS – Blc Custeio Média e Alta Complexidade</b>	
605	Assistência fin. União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
319004.01	Contratação Por Tempo Determinado 83.100,00
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa física 207.700,00
<b>Total</b>	<b>1.406.600,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação (Complementação Piso Enfermagem), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.007/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2023.

Guarabira, 20 de setembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

